

ABERTURA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - CPP № 53/2025

ENTIDADE	ENTIDADE VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO	
PROCESSO	№ 2024 0001 003 3547	
ОВЈЕТО	Aquisição de Dietas e Suplementação Alimentar, a fim de suprir as necessidades da Vila São José Bento Cottolengo	
TIPO DE LICITAÇÃO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM	
ENVIO DAS PROPOSTAS	Data: 03/11/2025 a 11/11/2025	
DIVULGAÇÃO	 Site Institucional: www.cottolengo.org.br 03/11/2025 a 11/11/2025 Plataforma de Compras HUMA 03/11/2025 a 11/11/2025 	
TELEFONES	(62) 3506-9274 (62) 3506-9079	
ENDEREÇO	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP: 75.388-596	
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral	
CNPJ	00.420.371/0001-22	
E-MAIL	licitacao@cottolengo.org.br	







ABERTURA - EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 53/2025

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará **ABERTURA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 25/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM**, no âmbito do **PROCESSO 2024 0001 003 3547.**

A presente Cotação Prévia de Preço será custeada com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal **para Aquisição de Dietas e Suplementação Alimentar** conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Abertura de Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e Portaria nº 526 de 2019 – SES/GO e observando os princípios dispostos na Lei nº 14.133/2021 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e celeridade.

As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Vila São Cottolengo à aquisição total.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Abertura de Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta (ME-NOR PREÇO), visando à Aquisição de Dietas e Suplementação Alimentar para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A Abertura da Cotação Prévia de Preços será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 13h00 do dia 03/11/2025 às 18h00 do dia 11/11/2025, conforme horário de Brasília/DF.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente Abertura de Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;
- 3.2 Como requisito para participação na Abertura de Cotação Prévia de Preço as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 3.3 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:
- I Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;







II – Nome e CPF do responsável pela proposta;

III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa; IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;

V – Prazo de entrega;

VI – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para acolhimento delas;

VIII — Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc.;

IX – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

X - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

I - Documentos referentes à Habilitação Jurídica

- a) Empresa Individual: Registro comercial.
- b) <u>Sociedade Comercial:</u> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) <u>Sociedade por Ações:</u> Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea "3.1.2.", deste subitem.
- d) <u>Sociedade Civil:</u> Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) <u>Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País:</u> Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

II - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III- Outras comprovações:

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público
- b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União;

Parágrafo Único - Os documentos referidos nos itens 5 e 6 deverão ser enviados para o e-mail <u>licitacao@cottolengo.org.br</u> ou entregues no endereço Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás - Departamento de Suprimentos/Compras.





7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Serão desclassificadas propostas que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;
- 7.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, MENOR PREÇO;
- 7.3 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.cottolengo.org.br;
- 7.4 Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 - A Contratada deverá fazer a entrega dos produtos em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual.

9 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1- A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 07 dias úteis após a homologação do processo.

10 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **PROCESSO 2024 0001 003 3547.**

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com o prazo de 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal em até 07 dias úteis contados do Aceite Técnico;
- 11. 2- O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso;
- 11. 3 A contratada deverá fazer constar o número do Processo 2024 0001 003 3547 nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula sexta do TC nº 00332/2010;
- 11.4 A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência na área da Saúde CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

12 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 12.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente para e-mail: licitacao@cottolengo.org.br; e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.
- 12.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas;

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13-1- Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 13.2- A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.
- 13.3 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 13. 4 A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 13.5 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 13. 6 O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo www.cottolengo.org.br e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.
- 13. 7 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.





14 - DOS ANEXOS

14.1- Integram a presente Cotação Prévia:

a) Anexo I – Termo de Referência;

Trindade, 03 de novembro de 2025.

Ir. Michael Dourado Goulart **Diretor Presidente** Vila São José Bento Cottolengo





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP № 53/2025

I - OBJETO: Aquisição de Dietas e Suplementação Alimentar, referente Emenda Parlamentar - PROCESSO 2024 0001 003 3547 para a Vila São José Bento Cottolengo, com as seguintes especificações:

ITEM	UNID.:	QUANT.:	DESCRIÇÃO
01	LT	140	ESPESSANTE PÓ 125 GR
02	LT	130	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS – 300 GR
03	FRS	70	FÓRMULA ORAL MODIFICADA PARA DIABÉTICOS (controle glicêmico)

II – DISPOSIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) O item deve apresentar data de validade igual ou superior a 12 meses;
- b) No momento da avaliação das propostas a Comissão Avaliadora poderá solicitar, caso necessário para análise e aprovação, amostras das marcas ofertadas para teste;
- c) A entrega dos produtos deverá acontecer de FORMA INTEGRAL E IMEDIATA;

Trindade, 03 de novembro de 2025.

Ir. Michael Dourado Goulart Diretor Presidente Vila São José Bento Cottolengo

